



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 30 de março de 2020.

Ofício nº 108/2020 - MNMC/SE/LAOL/PMRB

Prezado Senhor Presidente,

Através deste instrumento, em atenção ao Requerimento nº 001/2020, de autoria do Vereador Manoelito da Silva Gomes, venho informar que não é possível implementar integralmente as medidas contidas na Lei Municipal nº 2097/2010, vez que se trata de providências que irão onerar sobremaneira os cidadãos de nossa cidade, bem como os cofres públicos, especialmente diante da pandemia que estamos vivendo, quando temos que tomar medidas restritivas de combate ao COVID-19.

Atenciosamente,



LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 157 / 20
Recebido em 30 / 4 / 20
Às 9:51 por Jarquin